PMPP/MT
Fls. 01
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 215/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante/Demandante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Responsável pela Demanda:	VILMAR GREGORIO GARCIA
Data	Pedra Preta, 29 de Setembro de 2026.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de veículo automotor tipo Ônibus Rural Escolar (ORE 3), zero quilômetro, primeiro emplacamento, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta-MT, visando o transporte seguro e adequado de alunos residentes na zona rural até as unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como a renovação e ampliação da frota escolar existente.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade real e contínua da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta-MT em assegurar o transporte seguro, eficiente e regular de estudantes residentes na zona rural até as unidades escolares da rede municipal de ensino, em conformidade com o dever constitucional do Poder Público de garantir o acesso universal à educação básica e o princípio da continuidade do serviço público.

O Município de Pedra Preta possui extensa área territorial e significativa parcela da população estudantil domiciliada em comunidades rurais e assentamentos, o que exige frota própria adequada para o deslocamento diário de alunos. Atualmente, parte dos veículos em operação encontra-se em estado de desgaste, com elevado tempo de uso e alto custo de manutenção, comprometendo a confiabilidade e a segurança do transporte escolar, além de gerar frequentes interrupções operacionais.

A aquisição de novo(s) veículo(s) tipo Ônibus Rural Escolar (ORE 3) permitirá renovar e ampliar a frota municipal, garantindo a regularidade das rotas existentes e possibilitando a inclusão de novos percursos que atendam às demandas decorrentes da expansão da rede educacional e do crescimento populacional nas áreas rurais. Trata-se, portanto, de medida necessária para prevenir falhas na execução da política pública de transporte escolar e evitar prejuízos ao calendário letivo, à assiduidade e ao desempenho dos alunos.

PMPP/MT
Fls. 02
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A aquisição se justifica pela imprevisibilidade de demandas pontuais e pela necessidade de planejamento orçamentário, permitindo que a Administração realize a aquisição somente quando houver disponibilidade financeira e necessidade concreta, sem comprometer a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos.

Ademais, a ausência de veículos novos e adequados representa risco operacional significativo, pois obriga o Município a depender de transporte terceirizado ou de veículos remanejados de outras secretarias, soluções estas que se mostram ineficientes e onerosas a médio prazo. A presente contratação, portanto, previne a descontinuidade dos serviços essenciais de transporte escolar, assegura a eficiência na execução das rotas educacionais e reforça a infraestrutura da educação municipal, alinhando-se aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público, previstos nos arts. 11 e 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Item	Descrição Técnica	Unidade	Quantidade Estimada
01	**Ônibus Rural Escolar (ORE 3)** – ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Unidade	02

UNIDADE ORÇAMENTARIA	FICHA ORÇAMENTARIA
Secretaria Municipal de Educação	700,252

Vilmar Gregório Garcia
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 233/2022

VILMAR GREGORIO GARCIA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 233/2022.